



## **PORTARIA Nº 107/2024**

Dispõe sobre o encerramento e arquivamento do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 091/2024, protocolo nº 21.916.070-4, conforme especifica.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, tendo em vista o constante e registrado no processo nº 21.916.070-4,

RESOLVE:

- **Art.1º** ENCERRAR e ARQUIVAR o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 091/2024, publicada no DIOE (Diário Oficial do Estado do Paraná) nº 11649, de 29 de abril de 2024, sem imputação de responsabilidades.
- **Art.2º** DETERMINAR que o processo nº 21.916.070-4 seja encaminhado para a Gerência Estadual de Administração do IDR-Paraná, com a finalidade de providências administrativas decorrentes e posterior guarda e arquivamento do referido processo.
- Art.3º DETERMINAR que a Assessoria de Gabinete e o Agente de Ouvidoria procedam com os competentes registros e prestem as informações legais e administrativas à CGE.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 16 de maio de 2024

(assinado digitalmente)

Richard Golba Diretor-Presidente IDR-Paraná

Rua da Bandeira, nº 500 | Cabral | Curitiba/PR | CEP 80035-270

https://www.idrparana.pr.gov.br



## Portaria 107/2024.

 ${\tt Documento: 830594\_PORTARIA\_107\_2024\_ENCERRA\_SINDICANCIA\_PORTARIA\_091\_2024.pdf.}$ 

Assinatura Qualificada realizada por: **Richard Golba** em 16/05/2024 10:40.

Inserido ao documento **830.594** por: **Richard Golba** em: 16/05/2024 10:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual  $n^{\varrho}$  7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 6cfd0b18349cc424e1b7ff94cdadfacc.